

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 907, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

" Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública o clube de mães unidas venceremos, fundado a 06/06/93 com sede na colônia imbirussu e foro no Município de Miranda".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

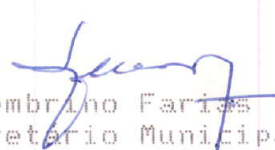
Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Clube de Mães " Unidas Venceremos", fundado aos seis dias do mês de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda, 14 de dezembro de 1994

  
JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO  
Prefeito

  
Setembrino Farias de Lima  
Secretário Municipal de Adm. Finanças